

03 092 1530 2340	01500000001	319011	300101	105NSD2340P	11.771.768,54
03 092 1530 2340	01500000001	319113	300101	105NSD2340P	666.055,00
03 092 1530 2342	01500000001	339014	300101	105EAS2342C	60.150,00
03 092 1530 2342	01500000001	339039	300101	105RAS2342C	437.295,00
03 122 1447 8458	01500000001	339030	300101	105OAD8458C	240.614,17
03 122 1447 8458	01500000001	339039	300101	105OAD8458C	9.904,00
03 122 1447 8458	01500000001	339040	300101	105OAD8458C	645.586,58
03 122 1447 8458	01500000001	339147	300101	105OAD8458C	139.465,99
03 122 1447 8458	01500000001	339140	300101	105OAD8458C	64.335,00
03 122 1447 8460	01500000001	319007	300101	105ORH8460P	263.770,49
03 122 1447 8460	01500000001	319011	300101	105ORH8460P	530.091,15
03 122 1447 8460	01500000001	319113	300101	105ORH8460P	740.719,47
03 122 1447 8460	01500000001	339047	300101	105ORH8460C	215.154,05
03 122 1530 2338	01500000001	449052	300101	105ETI2338E	49.889,00
03 128 1530 2339	01500000001	339036	300101	105RAE2339C	36.742,83
03 131 1530 2341	01500000001	339014	300101	105RCV2341C	175.579,00
03 131 1530 2341	01500000001	339039	300101	105RCV2341C	3.823,00
03 331 1447 6005	01500000001	339046	300101	105AAL6005C	48.442,87
03 331 1447 6244	01500000001	339049	300101	105ATR6244C	183.842,06
Total Geral					18.559.545,29

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 24 de outubro de 2025
Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1286819

PORTARIA Nº 46/2025/GAB/DPG, 29 DE MAIO DE 2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 8º, da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e; considerando o Art. 51, §3º, da Lei nº 10.657, de 15 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025), c/c Art. 6º, V, §2º. da Lei nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025); que estabelece que os créditos suplementares, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos; RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$26.290.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa mil reais) para atender à programação do Orçamento conforme o plano de trabalho vigente da Defensoria Pública do Estado, na forma abaixo discriminada:

Codificação Programática	Fonte	Natureza de Despesa	UG	Plano Interno	Valor - R\$ 1,00
03 091 1530 2337	01500000001	339014	300101	105EAC2337C	700.000,00
03 122 1447 8458	01500000001	339033	300101	105OAD8458C	700.000,00
03 122 1447 8458	01500000001	339039	300101	105OAD8458C	16.350.000,00
03 122 1447 8458	01500000001	339140	300101	105OAD8458C	900.000,00
03 122 1447 8458	01500000001	339147	300101	105OAD8458C	450.000,00
03 122 1447 8460	01500000001	339037	300101	105ORH8460C	1.970.000,00
03 122 1447 8460	01500000001	339047	300101	105ORH8460C	3.150.000,00
03 128 1530 2339	01500000001	339036	300101	105RAE2339C	1.290.000,00
03 331 1447 6005	01500000001	339046	300101	105AAL6005C	780.000,00
TOTAL					26.290.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no Art. 1º da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente da Defensoria Pública.

Art. 3º Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, os estabelecidos no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

Codificação Programática	Fonte	Natureza de Despesa	UG	Plano Interno	Valor - R\$ 1,00
03 091 1530 2333	01500000001	319011	300101	105ECE2333P	10.100.000,00
03 091 1530 2333	01500000001	339033	300101	105ECE2333C	700.000,00
03 091 1530 2337	01500000001	449052	300101	105EAC2337E	100.000,00
03 122 1530 2338	01500000001	449052	300101	105ETI2338E	1.100.000,00
03 122 1530 7742	01500000001	449039	300101	105CNM7742E	600.000,00
03 122 1530 7742	01500000001	449039	300101	105RNI7742E	4.590.000,00
03 122 1530 7742	01500000001	449051	300101	105CNI7742E	4.400.000,00
03 122 1530 7742	01500000001	449051	300101	105CNM7742E	1.200.000,00
03 122 1530 7742	01500000001	449051	300101	105RNI7742E	3.500.000,00
TOTAL					26.290.000,00

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 29 de maio de 2025
Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1286820

PORTARIA Nº 40/2026-GGP-DPG, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2044551,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL, Id. Funcional nº 55589612/ 1, para responder pela Diretoria da Escola Superior, durante o período de afastamento da titular, o Defensor Público JOSE ADAUMIR ARRUDA DA SILVA, Id. Funcional nº 55589075/ 1, no período de 07.01.2026 a 21.01.2026.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público EDGAR MOREIRA ALAMAR, Id. Funcional nº 55588692/ 1, para responder pela Diretoria da Escola Superior, durante o período de afastamento da titular, o Defensor Público JOSE ADAUMIR ARRUDA DA SILVA, Id. Funcional nº 55589075/ 1, no período de 22.01.2026 a 04.02.2026.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1286708

PORTARIA Nº 55/2026/GGP/DPG, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/2088979,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade ao servidor público BRUNO EMERSON DE SOUZA COSTA, Id Funcional nº 7565703/ 2, no período de 03/01/2026 a 12/01/2026, de acordo com artigo 91, da Lei. 5810/94, bem como a prorrogação da mesma por mais 10 (dez) dias, de 13/01/2026 a 22/01/2026, conforme Art. 1º, parágrafo único da Instrução Normativa nº 01, de 17 de março de 2017, publicado no Doe nº 33.339 de 23 de março de 2017.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1286748

PORTARIA Nº 03/2026/GAB/CGDP, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e pelo artigo 4º da Resolução nº162/2016 do CSDP; e CONSIDERANDO a Resolução CSDP nº 340, de 06 de março de 2023 que dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD; CONSIDERANDO os fatos contidos no Procedimento administrativo de Pedido de Explicações-PE nº 19/2025 CG-DEFPUB. CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 01/2026/GAB/CGDP de 05 de janeiro de 2026, bem como o despacho nº 049/2026/GABCG/DPPA.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os(as) membros da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA Nº 01/2026/GAB/CGDP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.488, de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º Designar, para cumprimento do disposto no artigo anterior, os(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo relacionados(as), para compor a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar:
I – ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO, ID Funcional nº 5.693.829, na condição de Presidente;
II – VLADIMIR AUGUSTO DE C. L. E. A. KOENIG, ID Funcional nº 55.588.724, na condição de Secretário;
III – MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA, ID Funcional nº 3.085.147, na condição de Membro.

Art. 3º A Comissão terá acesso a toda a documentação existente que se fizer necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e produzir todas as demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da PORTARIA Nº 01/2026/GAB/CGDP, publicada no DOE nº 36.488 de 06 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Corregedoria-Geral, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará

Protocolo: 1286654

PORTARIA Nº 48/2026/GGP/DPG, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2062825,

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de folga à Servidora Pública LIDIA KAROLINA DE SOUSA RODARTE, Id. Funcional nº 5981790/ 1, decorrente da realização de plantão, para ser usufruída no dia 04 de março de 2026.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1286723

PORTARIA Nº 49/2026/GGP/DPG, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2072623,